CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA
CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN

ÁGUA FRIA – BAHIA

RESOLUÇÃO CONJUNTA COMSEA/CAISAN Nº 01, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova o Plano Municipal de Segurança

Alimentar e Nutricional – PLAMSAN

do Município de Água Fria/BA

e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA** e a **CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN** do Município de Água Fria, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Constituição Federal, que reconhece a alimentação como direito social, e o princípio da dignidade da pessoa humana como fundamento do Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO a **Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006**, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA, estabelecendo princípios, diretrizes, objetivos e mecanismos de participação social para a formulação e implementação das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Federal nº 11.346/2006, a Segurança Alimentar e Nutricional compreende a realização do direito de todos ao acesso regular e

permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde e social, econômica, cultural e ambientalmente sustentáveis;

CONSIDERANDO o **Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010**, que regulamenta a Lei nº 11.346/2006, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PNSAN e estabelece parâmetros para a elaboração, implementação, monitoramento e avaliação dos planos de segurança alimentar e nutricional;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal nº 7.272/2010 estabelece que os Municípios que aderirem ao SISAN deverão elaborar seus respectivos Planos de Segurança Alimentar e Nutricional, observadas as diretrizes da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e as proposições das respectivas conferências;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer, no âmbito municipal, a articulação intersetorial das políticas públicas relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional, envolvendo, entre outras, as áreas de assistência social, saúde, educação, agricultura familiar, abastecimento, acesso à água, meio ambiente e demais políticas públicas relacionadas à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada;

CONSIDERANDO a **Lei Municipal nº 221, de 13 de novembro de 2024**, que institui o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN no Município de Água Fria/BA, e estabelece as bases para a organização da política municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal nº 072, de 11 de setembro de 2025**, que regulamenta a organização e o funcionamento das instâncias municipais relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a competência do **COMSEA** enquanto instância de participação e controle social da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, especialmente quanto à apreciação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas, programas e ações relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a competência da **CAISAN** para promover a articulação e a integração dos diferentes órgãos e setores da Administração Pública Municipal envolvidos na implementação das políticas e ações de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a importância do planejamento intersetorial e participativo como instrumento para identificar demandas, estabelecer prioridades, definir objetivos, metas e ações e orientar a atuação do Poder Público Municipal na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o processo de elaboração, discussão, sistematização e revisão do **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN de Água Fria/BA**, construído a partir do diagnóstico da realidade municipal e das contribuições dos diferentes setores e atores envolvidos na política de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO as deliberações da reunião conjunta do COMSEA e da CAISAN quanto à Instituição da Comissão responsável pela elaboração da porposta prelimnar do PLAMSAN, realizado no dia 15 de abril de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação favorável dos membros presentes na reunião conjunta do COMSEA e da CAISAN, realizada no dia 01 de setembro de 2026, em primeira apreciação;

CONSIDERANDO a deliberação favorável dos membros presentes na reunião conjunta do COMSEA e da CAISAN quanto à aprovação da versão final do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em 30 de setembro do mesmo mes e ano;

RESOLVEM:

Art. 1º - Fica **APROVADO**, nos termos desta Resolução, o **Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN do Município de Água Fria/BA**, constante do Anexo Único desta Resolução, que dela passa a fazer parte integrante.

Art. 2º- A execução das ações, o cumprimento das metas e a implementação das diretrizes previstas no PLAMSAN 2026–2029 ficam condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, bem como à estrita observância dos limites, das normas e dos princípios estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), não implicando, por si só, obrigação de execução imediata nem gerando direito subjetivo à sua realização automática.

Art. 3° - Esta Resolução Conjunta subsidiará a expedição de Decreto pelo Prefeito Municipal, destinado à homologação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN), à formalização do compromisso intersetorial para sua implementação e ao estabelecimento de diretrizes para o alinhamento das ações, dos programas e das políticas públicas das Secretarias Municipais, visando à execução articulada e integrada do Plano.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Água Fria/BA, 30 de setembro de 2026.

MARIA EDILENE DOS SANTOS

Presidenta do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA Água Fria/BA

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA EDILENE DOS SANTOS
Data: 22/10/2026 14:05:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTIANE LIMA DA SILVA

Coordenação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Água Fria/BA